

Parecer nº 3/IEF/AFLOBIO CORINTO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0010829/2026-69

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.	CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00
Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 2007	Bairro: TIBIRA
Município: CURVELO	UF: MG
	CEP: 35792-000
Telefone: 38 3729 6600 / 38 99970-3635	E-mail: protocolo.norteminas@ecovias.com.br lidiane.campos@ecovias.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
	CEP:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Faixa de domínio da rodovia MG 231, Km 50 + 550 sentido sul	Área Total (ha): Não se aplica
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Não se aplica	Município/UF: Cordisburgo / MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,0031	ha
	1	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0,0031 1	ha un	23K	570.036	7.876.392

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Intervenção em faixa de domínio de rodovia.	0,0031

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Não se aplica	Não se aplica	0,0031

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		1,55	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/06/2026.

Data da vistoria: não houve realização de vistoria conforme Artigo 24 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Data de solicitação de informações complementares: não houve.

Data do recebimento de informações complementares: não é o caso.

Data de emissão do parecer técnico: 30/06/2026.

2. OBJETIVO

Foi requerido, em caráter emergencial, o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas, sendo 01 (um) indivíduo arbóreo, em uma área de 0,0031 ha, com rendimento de 1,55 m³ de madeira de floresta nativa, localizado na faixa de domínio da MG 231, Km 50 + 550 sentido sul. A empresa requerente desenvolve a atividade de implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural: não se trata de um imóvel rural propriamente dito. O local de intervenção fica na faixa de domínio da MG 231, Km 50 + 550 sentido sul, município de Cordisburgo.

3.2 Cadastro Ambiental Rural: não se aplica

- Número do registro:

- Área total:

- Área de reserva legal:

- Área de preservação permanente:

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal: **não se aplica**

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal: **não se aplica**

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR: **não se aplica.**

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Foi requerido, em caráter emergencial, o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas, sendo 01 (um) indivíduo arbóreo, em uma área de 0,0031 ha, com rendimento de 1,55 m³ de madeira de floresta nativa, localizado na faixa de domínio da MG 231, Km 50+550 sentido sul. De acordo com o requerimento para intervenção ambiental o material lenhoso resultante da intervenção será destinado uso interno no imóvel ou empreendimento e doação, na forma da legislação vigente.

Número do protocolo de comunicado de intervenção emergencial: SEI n. 2100.01.0016524/2025-52. Nesse procedimento, protocolado em 15/05/2025, destaca-se o seguinte:

...

2. Considerando a proximidade de um indivíduo arbóreo do bordo do acostamento, cerca de 0,30 metros, localizado na faixa de domínio da rodovia, na altura do km 050+550, sentido sul, conforme apresentado no relatório fotográfico do Anexo I.

3. Considerando o risco à segurança viária gerado pela presença de árvore tão próxima ao bordo do acostamento, bem como o que determina o Decreto nº 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu art. 36, parágrafo § 1º, que considera como casos emergenciais os que possam comprometer os serviços públicos de infraestrutura de transporte.

4. Face as considerações expostas, a Ecovias Norte Minas serve do presente para realizar COMUNICAÇÃO PRÉVIA ao órgão ambiental sobre intervenção ambiental emergencial, referente à supressão deste indivíduo arbóreo, cuja formalização do processo de regularização ambiental será realizada em no máximo 90 (noventa) dias, contados do protocolo deste ofício, conforme preconiza o § 2º do referido artigo.

Foi apresentado "PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EMERGENCIAL – PIA KM 50+550 SENTIDO SUL (MG231) (136151475) sob responsabilidade técnica da Engenheiro Florestal **Roberto Dayrell Ribeiro da Glória - CREA/MG: 95.568/D - ART: MG20254491026.**

Foi apresentada uma tabela (Planilha - documento SEI n.136151473 com a relação da espécie suprimida (nome comum e científico) com sua localização (coordenada UTM), DAP, Altura e

Volume (m³). Foi identificado no local alvo de intervenção a presença de **01 (um)** indivíduo arbóreo: **Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*)**. Essa espécie não é protegida por lei e nem está na lista das espécies ameaçadas de extinção.



Figura 1: Imagem Google earth com o ponto (polígono vermelho) da área de intervenção - Rodovia MG 231, Km 50 + 550 sentido sul - município de Cordisburgo/MG.

TAXAS e COMPROVANTES DE QUITAÇÃO:

Taxa de Expediente:

- R\$691,38 - DAE: 1401361339357 - quitação: 11/08/2025
- R\$32,36 - DAE complementar: 1401378205979 - quitação: 22/05/2026

Taxa florestal:

- R\$80,16 - DAE: 2901361339533 - quitação: 11/08/2025 - (madeira de floresta nativa: 1,55 m³)
- R\$3,75 - DAE complementar: 2901378204598 - quitação: 22/05/2026 - (madeira de floresta nativa: 1,55 m³)

Taxa de reposição florestal:

- R\$51,44 - DAE: 1501361339673 - quitação: 11/08/2025 - (madeira de floresta nativa: 1,55 m³)

- R\$2,41 - DAE complementar: 2301378208519 - quitação: 22/05/2026 - (madeira de floresta nativa: 1,55 m³)

Após as complementações das taxas os valores recolhidos estão corretos.

Número do recibo do projeto cadastrado no **SINAFLOR**: **23138586**.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: muito alta.

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa.

- Áreas prioritárias para conservação: muito alta.

- Unidade de conservação: não está inserida dentro de unidades de conservação municipais, estaduais ou federais, nem mesmo em zonas de amortecimento.

- Áreas indígenas ou quilombolas: não está inserida em terra indígena, em quilombolas, ou em raio de restrição a terras indígenas e quilombolas.

- Potencialidade de ocorrência de cavidades: muito alta.

- Áreas de influência de cavidades: não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do empreendedor:

- Atividades desenvolvidas: o empreendedor declarou as seguintes atividades que são desenvolvidas pela empresa ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A:

E-01-01-5 - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários: extensão = 363,950 Km

E-01-03-1 - Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias: extensão = 363,950 Km.

- Classe do empreendimento: 6

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAC

OBS: foi declarado que o empreendimento possui licença ambiental emitida pelo órgão ambiental competente. **Número do processo:** 26454/2018/001/2019 - **Número da licença:** 009/2021.

4.3 Vistoria técnica:

Não houve realização de vistoria conforme Artigo 24 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF N° 3.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021. No entanto procedeu-se a análise técnica com base na plataforma IDE-Sisema, imagens de satélite do Google Earth, Laudo Técnico sobre a supressão emergencial, além de outras informações e documentos apresentados.

4.4 Alternativa técnica e locacional: não é o caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Foi requerido, em caráter emergencial, o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas, sendo 01 (um) indivíduo arbóreo, em uma área de 0,0031 ha, com rendimento de 1,55 m³ de madeira de floresta nativa, localizado na faixa de domínio da MG 231, Km 50+550 sentido sul, município de Cordisburgo. De acordo com o requerimento o material lenhoso resultante da intervenção será destinado a uso interno no

imóvel ou empreendimento e para doação, devendo ser efetuada de acordo com a legislação vigente em relação a bens públicos.

A empresa requerente desenvolve a atividade de implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias, contemplando esse trecho da rodovia MG 231 no município de Cordisburgo.

Número do protocolo de comunicado de intervenção emergencial: SEI n. 2100.01.0016524/2025-52.

Foi apresentado documentos que comprovam o caráter emergencial da intervenção requerida: documentos SEI n. 136151461 e 136151475.

As fotos a seguir foram extraídas do documento apresentado pelo empreendedor:



Figura 1: Proximidade de um indivíduo arbóreo, localizado na faixa de domínio da rodovia, na altura do Km 050+550, sentido sul, a 0,30 metros do bordo do acostamento da MG-231.



Figura 2: Proximidade de um indivíduo arbóreo, localizado na faixa de domínio da rodovia, na altura do Km 050+550, sentido sul, a 0,30 metros do bordo do acostamento da MG-231.

Figura 2: fotos apresentadas no processo com detalhe da localização do indivíduo arbóreo suprimido.

Na listagem apresentada com a descrição da espécie suprimida verifica-se que **não** se trata de **espécie protegida** ou **ameaçada de extinção**.

As taxas de expediente, florestal e de reposição florestal já foram devidamente quitadas no âmbito do processo.

6. CONTROLE PROCESSUAL

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, considerando a legislação vigente e o caráter emergencial da intervenção, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas, sendo 01 (um) indivíduos arbóreos da espécie Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*), em uma área de 0,0031 ha, com rendimento de 1,55 m³ de madeira de floresta nativa, localizado na faixa de domínio da MG 231, Km 050+550 sentido sul, município de Cordisburgo.

De acordo com o requerimento o material lenhoso resultante da intervenção será destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento e para doação, devendo ser efetuada de acordo com a legislação vigente em relação a bens públicos.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não é o caso (não há).

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ☒ (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- ☐ () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- ☐ () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não é o caso (não há).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ () COPAM / URC ☒ (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Afonso Costa Leite
MASP: 0436169-7

Nome: Carlos José Brandão
MASP: 1.155.290-8

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Afonso Costa Leite, Servidor**, em 30/06/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Brandão, Servidor**, em 30/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143270437** e o código CRC **7EDEEBA6**.